Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras de Insumos
Núcleo de Compras de Insumos

Ofício Nº 16/2026 - IGESDF/DILOG/SULOG/GCOIN/NCOIN Brasília-DF, 14 de janeiro de 2026.

À **QB COMERCIO S.A**

Assunto: Edital nº 7938/2025 - Decisão do Recurso Administrativo

1. DO RELATÓRIO

1.1. Trata-se do processo para a aquisição de MATERIAIS, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Edital, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

1.2. Em atendimento ao Art. 53 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, o Edital foi publicado no site institucional do IGESDF, bem como na plataforma de compras utilizada pelo Instituto (Apoio Cotações), sendo, inclusive, divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal, (Nº 234, quinta-feira, 11 de dezembro de 2025, página 75).

1.3. Em sequência, após o encerramento do período de acolhimento de propostas, foi publicada a relação nominal dos concorrentes.

1.4. Uma vez consolidada a supracitada lista, foi publicado o resultado preliminar e aberto prazo regulamentar para negociação das propostas. Findada essa etapa, passou-se ao julgamento das propostas, seguindo o critério estabelecido previamente em Edital, qual seja, menor preço, ocasião em que foi publicada a Ata Final de Resumo de Compras, com a declaração da empresa vencedora.

1.5. Neste momento, foi interposto Recurso Administrativo contra a decisão que habilitou a marca BLENTA apresentada pela empresa AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA na seleção de fornecedores para o item 05 - *Mascara CJ para fornecer pressão área positiva N4 não esteril.*

1.6. É o breve relatório. Passa-se a análise.

2. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

2.1. A empresa AGLMED atendem ao pressuposto de admissibilidade referente à tempestividade, uma vez que o recurso foi interposto e as contrarrazões foram apresentadas dentro do prazo estabelecido, conforme as disposições do Regulamento de Compras e Contratações do IGESDF e do Edital, em conformidade com Edital, que dispõe:

> 5.2. Após a publicação da Ata Final de Resumo de Compras e/ou Contratações, será aberto prazo para recurso administrativo, a ser interposto em até 02 (dois) dias úteis, contra:
>
> 5.2.1. Habilitação ou inabilitação;
>
> 5.2.2. Julgamento das propostas.
>
> 5.3. O processo de seleção de fornecedores terá fase recursal única, após a publicação da Ata Final, momento em que a falta de manifestação dos participantes ensejará a preclusão do direito de recorrer.
>
> 5.4. Os recursos deverão ser enviados, por meio do endereço eletrônico: compras.materiais@igesdf.org.br (para os casos de aquisição de materiais) ou compras.medicamentos@igesdf.org.br (para os casos de aquisição de medicamentos), informando no campo assunto o número da cotação.
>
> 5.5. Admitido o recurso, poderão ser intimados os demais interessados para, querendo, apresentarem contrarrazões, concedendo-lhes o mesmo prazo de 2 (dois) dias úteis, que começará a ser contado do término do prazo recursal.

3. DO MÉRITO

3.1. Sem prejuízo da leitura integral do Recurso, disponível no site do IGESDF, em síntese, a recorrente defende o acolhimento do presente recurso para fins de revisão do parecer técnico que habilitou a marca BLENTA, apresentada pela empresa ALGMED.

4. DA ANÁLISE DOS FUNDAMENTOS

4.1. Em face dos questionamentos trazidos pela empresa recorrente, a área demandante, com fundamento nas normas que regem este Instituto, esclarece que:

> Este Núcleo de Planejamento de Insumos informa que a aprovação dos insumos cotados ocorre mediante a verificação da documentação técnica apresentada pelas empresas participantes do certame. No caso em análise, a empresa **AGLMED Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda.** apresentou

documentação técnica que comprova a disponibilidade do **tamanho nº 4** para o item da marca **BLENTA**, conforme exigido no edital.

ANEXO III.B

Total Medical Brasil

INSTRUÇÕES DE USO

SISTEMA CPAP

BLENTA

REF 1002

INSTRUÇÃO DE USO
Sistema CPAP

APRESENTAÇÕES
São apresentadas nas seguintes dimensões e códigos:

Código	Diâmetro (Fr)	Diâmetro externo cânulas (orifício nasal) (mm)	Separação entre cânulas (mm)	Altura orifício nasal (mm)	Recomendação segundo peso do paciente
1002.08	08	2,70	2,70	9,00	Menos de 1000g
1002.10	10	3,30	2,70	9,00	De 1000 a 1500g
1002.12	12	4,00	4,00	10,00	De 1500 a 2000g
1002.15	15	5,00	4,50	12.50	Mais de 2000g

Frente a documentação apresentada, este NUPIN **não identifica motivos para a reprovação do item**, uma vez que os documentos apresentados encontram-se em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório. Ressalta-se que a responsabilidade pelo fornecimento do insumo exatamente na **marca e no tamanho cotados** é exclusiva da empresa **AGLMED Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda.**

5. DA DECISÃO

5.1. Após a análise do recurso administrativo interposto pela empresa recorrente, as contrarrazões e os esclarecimentos prestados pela área demandante, este Núcleo está de acordo com o parecer técnico emitido pelo setor demandante.

5.2. Dessa forma, verifica-se que o processo em questão transcorreu de maneira regular, observando os princípios da legalidade, do julgamento objetivo e da transparência, que regem os procedimentos licitatórios e administrativos desta Instituição.

5.3. Diante do exposto, decide-se pelo indeferimento do recurso interposto, mantendo-se o resultado anteriormente publicado.

Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4**, **Chefe de Núcleo**, em 16/01/2026, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FAGUNDES DE CASTRO - Matr.0002078-9**, **Analista II**, em 16/01/2026, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **191979465** código CRC= **1732E81C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Outlook

RE: PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO SOLICITAÇÃO N 7938

De CX - COMPRAS MATERIAIS <compras.materiais@igesdf.org.br>
Data Sex, 16/01/2026 11:32
Para leudi@quality.med.br <leudi@quality.med.br>; CX - COMPRAS MATERIAIS <compras.materiais@igesdf.org.br>
Cc Adriana Santana <adriana@quality.med.br>

1 anexo (145 KB)
Oficio_16.pdf;

Bom dia,

segue em anexo Ofício 16, resposta ao recurso.

Atenciosamente,

Juliana Fagundes
Analista de Compras
Núcleo de Compras de Insumo
✉ juliana.fagundes@igesdf.org.br
IGESDF/GCOMP/NCOIN
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
☎ 61 3550-8900 R: 9113

De: leudi@quality.med.br <leudi@quality.med.br>
Enviado: quarta-feira, 7 de janeiro de 2026 10:01
Para: CX - COMPRAS MATERIAIS <compras.materiais@igesdf.org.br>
Cc: Adriana Santana <adriana@quality.med.br>
Assunto: PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO SOLICITAÇÃO N 7938

Prezados, bom dia.
Venho, por meio deste, informar sobre a publicação da Ata de Registro da Cotação nº **1409944**, referente à Solicitação nº **7938 – Máscara CJ para fornecimento de pressão de ar positiva N4, não estéril**.
Informo que a marca vencedora, **BLENTA**, não confecciona esse tamanho. Encaminho, em anexo, o catálogo para conferência, conforme página **22**.
Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

QUALITY MED

Hospitalar

LEUDIANA FRANÇA

CONSULTORA DE NEGÓCIOS

(62) 2020-8888
(62) 99256-0065

www.quality.med.br

leudi@quality.med.br

